



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 057/2024,  
11 DE ABRIL DE 2024.**

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora MARIA JOSE DE ARAUJO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA JOSE DE ARAUJO**, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 001/2024, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o Instituto Nacional do Seguro Social;

## **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor R\$ 8.014,96 (oito mil e quatorze reais, e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, e c/c Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Professora I, símbolo 018, a servidora **MARIA JOSE DE ARAUJO**, matrícula nº 088, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.XXX.XXX-34, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2024, comprovou um total de 10.795 (dez mil, setecentos e noventa e cinco) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, sendo que desses totaliza 10.460 (dez mil, quatrocentos e sessenta) dias no cargo em que se aposenta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 11 de abril de 2024.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
**Prefeito Municipal**